

Regulamento de Utilização das Salas de Informática

O objectivo do presente Regulamento de Utilização das Salas de Informática é acautelar o interesse de todos os utilizadores promovendo a utilização disciplinada, organizada e responsável dos recursos das Salas de Informática da Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida, para que desta forma o material nelas existente seja salvaguardado.

Art.º 1.º (Objecto)

O presente regulamento tem por objecto a definição das regras de utilização das salas de informática da Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida de Espinho.

Art.º 2.º (Salas de Informática)

1. Consideram-se salas de informática todos os espaços da Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida devidamente equipados com material informático destinados a serem utilizados pelos alunos e professores;
2. São salas de informática as salas: A3.TIC, A4.TIC, A4.Oficina Multimédia, A4.Estúdio Multimédia e A4. Informática;
3. As salas de informática têm acesso restrito.

Art.º 3 (Funcionamento do material informático)

O director de instalações e o grupo PTE são responsável pela supervisão técnica e pelo bom funcionamento do equipamento informático devendo assegurar que o mesmo se conserva em perfeitas condições de utilização.

Art.º 4.º (Salas de informática)

1. Podem ter acesso às salas de informática os alunos e professores cujas salas lhes foram atribuídas nos horários das turmas;
2. O acesso às salas de informática quando as mesmas estiverem disponíveis tem de ser autorizado pela Direcção da Escola;
3. Em todas as situações a abertura e fecho das salas deverá ser feita pelo funcionário do pavilhão e o professor deverá ser sempre o primeiro a entrar na sala e o último a sair da sala.



Art.º 5.º

(Deveres dos Professores)

1. O professor é responsável pelo controle e correcta utilização do equipamento informático durante a respectiva aula;
2. O professor é responsável pela verificação do equipamento informático/*software* e registar as eventuais anomalias no "Registo de utilização/anomalias dos equipamentos Informáticos" que se encontra no dossiê "Registo de Sala de Aula" presente na secretária do professor;
3. Não é permitida a instalação de qualquer programa sem autorização do coordenador PTE;
4. O professor deve informar os alunos das normas regulamentares das salas de informática;
5. No final da utilização da sala, o professor deve tomar as diligências necessárias para que esta fique pronta a ser utilizada, nomeadamente:
 - a. os computadores todos desligados;
 - b. as cadeiras e carteiras arrumadas;
 - c. o quadro limpo;
 - d. verificar se todos os computadores estão ligados às tomadas;
 - e. a sala devidamente organizada e limpa;
6. Todos os professores que utilizem as salas de Informática deverão registar a localização dos alunos nos computadores, para identificação de cada posto/utilizador. As folhas com o nome "Registo de Localização dos Alunos por Computadores" estão disponíveis no dossiê "Registo de Sala de Aula". Se, por algum motivo, houver alguma alteração do posto atribuído a um aluno esta deverá ser registada na respectiva folha.
7. No caso de haver danos provocados pelos seus alunos nos equipamentos, quando efectuados propositadamente ou por negligência, o professor deve comunicar por escrito ao director de instalações ou ao coordenador PTE e ao director de turma;
8. O professor deve assegurar a ordem na sala e a utilização adequada do equipamento, de forma a evitar situações favoráveis à deterioração do equipamento;
9. O professor deve comunicar, com antecedência mínima de dois dias, ao director de instalações ou coordenador PTE, a necessidade de equipamentos (*impressora, scanner, switch, etc.*), de materiais (*tinteiros, papel*) e/ou de instalação de novo *software*.

Art.º 6.º

(Deveres dos Alunos)

1. O aluno deve ligar/desligar correctamente o computador e participar qualquer anomalia ao professor que se verifique durante o período de utilização;
2. Zelar pelo asseio da sala de aula, sem lixo nas mesas/bancadas nem no chão e antes de abandonar a sala de aula deixar o seu lugar limpo e arrumado;



Regulamento de utilização das salas de Informática

3. Utilizar, na medida do possível, o mesmo computador, nas diferentes disciplinas da componente técnica;
 - a. Após a atribuição de um posto de trabalho a um ou mais alunos de um grupo estes são responsáveis pelo correcto manuseamento do computador e periféricos;
 - b. Os alunos não podem modificar as configurações iniciais do sistema operativo e responderão por qualquer dano que venha a causar;
4. Executar apenas as tarefas indicadas pelo professor, cumprindo todas as regras de funcionamento da sala de aula;
5. Não contribuir para a destruição de qualquer equipamento ou *software*;
6. É da responsabilidade dos alunos fazer cópias dos trabalhos realizados no computador das salas de aula (para *pendrive*, *email*, *moodle*, *googledocs*, etc.), pois a escola não se responsabiliza pela eliminação ou modificação de documentos/ficheiros existentes no disco rígido do computador. Os alunos deverão ter cuidado em não reiniciar o computador sem fazer cópias de segurança pois os ficheiros dos alunos no disco "C" poderão ser eliminados automaticamente;
7. Os alunos devem fazer-se acompanhar sempre de um suporte de armazenamento digital de modo a guardar os trabalhos realizados na sala de aula;
8. Não copiar para os computadores jogos, vídeos, imagens ou músicas que não façam parte dos conteúdos programáticos;
9. Não entrar na sala de aula, sem a presença de um professor.

Art.º 7.º

(Incumprimento)

No caso do incumprimento do regulamento, poderão ocorrer as seguintes sanções:

1. Reposição do equipamento em causa ou pagamento do valor correspondente;
2. Caso não seja possível identificar os infractores, os danos serão assumidos por todos os que estavam presentes na altura em que o facto ocorreu;
3. Outras medidas disciplinares a tomar pelos órgãos competentes da Escola.

Art.º 8.º

(Casos Omissos)

1. Todos os casos não explicitamente previstos neste regulamento serão tratados pela Direcção Executiva da Escola.

Espinho, 31 de Janeiro de 2011

O Director,